

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 E - PLANO DE ATIVIDADES
 MEDICINA VETERINÁRIA
 * Participação, com os veterinários e enfermeiros, na organização e limpeza dos instrumentais, salas e demais ambientes de trabalho;
 * Participação nos atendimentos clínicos e tratamentos realizados pelos veterinários;
 * Participação, com os veterinários, durante as necropsias.
 SUPERVISORES
 Claudia Regina Grosse Rossi Ontivero
 Fabrício Braga Rassy
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 F - PLANO DE ATIVIDADES
 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 * Participação, com os monitores ou aprimorandos, na realização das visitas monitoradas;
 * Participação, com os monitores ou aprimorandos, nas atividades do Programa de Educação Ambiental voltadas aos visitantes do Parque;
 * Participação na realização de pesquisas com os visitantes;
 * Participação nos cursos de formação e treinamento de educadores ambientais da Divisão de Educação e Difusão.
 SUPERVISORES
 Kátia Gisele de Oliveira Rancura
 Bruno Henrique Aranda
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 G - PLANO DE ATIVIDADES
 NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL
 * Participação no preparo das dietas dos animais (higienização e corte de itens alimentares);
 * Higienização de equipamentos, ambientes e utensílios;
 * Auxílio na pesagem de rações e manejo alimentar e higiênico-sanitário de animais criados no Biotério.
 SUPERVISORA
 Izabel Amparo Miron Llamas Moreno
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 H - PLANO DE ATIVIDADES
 ENRIQUECIMENTO COMPORTAMENTAL ANIMAL
 Participação/auxílio nas seguintes atividades:
 * confecção de itens de enriquecimento ambiental;
 * distribuição de itens de enriquecimento ambiental;
 * colocação de itens de enriquecimento nos recintos, caso seja necessário, junto aos tratadores;
 * registro do comportamento de animais;
 * execução de ambientações propostas e confecção de itens necessários.
 SUPERVISORA
 Amanda Alves de Moraes
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 I - PLANO DE ATIVIDADES
 BIOLOGIA MOLECULAR E MICROBIOLOGIA
 * Acompanhamento de colheitas de amostras biológicas;
 * Participação na limpeza, desinfecção e esterilização de vidrarias e equipamentos;
 * Participação no descarte de material biológico;
 * Participação no preparo de reagentes e meios de cultura;
 * Participação na triagem de amostras para exames internos e externos;
 * Participação na inoculação, isolamento e preservação de amostras;
 * Organização do arquivo de amostras e resultados;
 * Participação nos testes de controle de qualidade;
 * Participação no controle de estoque de reagentes e insumos.
 SUPERVISORA
 Irys Hany Lima Gonzalez
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 J - PLANO DE ATIVIDADES
 ANÁLISES CLÍNICAS
 * Participação na desinfecção de bancadas e vidrarias utilizadas nos exames;
 * Participação no arquivo de material biológico;
 * Participação na triagem de amostras biológicas;
 * Participação no preparo de amostras biológicas para exames parasitológicos, hematológicos, bioquímicos e de urinalise;
 * Participação no preparo de soluções para realização de exames hematológicos, bioquímicos e parasitológicos;
 * Participação no controle de estoque e insumos laboratoriais;
 * Auxílio no encaminhamento de amostras para laboratórios terceirizados.
 SUPERVISORA
 Paula Andrea Borges Salgado
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 K - PLANO DE ATIVIDADES
 REPRODUÇÃO ASSISTIDA E BIOTECNOLOGIA
 * Participação nas colheitas de sêmen;
 * Colaboração na limpeza, desinfecção e esterilização de vidrarias e equipamentos;
 * Auxílio na preparação de soluções;
 * Participação nas análises de sêmen;
 * Participação nas etapas de criopreservação;
 * Participação nos testes de controle de qualidade;
 * Participação no controle de estoque de reagentes e insumos.
 SUPERVISORA
 Paloma Rocha Arakaki
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 L - PLANO DE ATIVIDADES
 GESTÃO AMBIENTAL
 * Participação no desenvolvimento e acompanhamento do Programa Interno de Uso Racional da Água (CIRA);
 * Participação nas atividades de análise de qualidade de água potável, efluentes e recursos hídricos;
 * Organização e limpeza de equipamentos laboratoriais;
 * Organização dos arquivos de amostras e resultados.
 SUPERVISOR
 Marcelo Takashi Misato
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 M - PLANO DE ATIVIDADES
 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E DA QUALIDADE
 * Participação no desenvolvimento das atividades e ações de sustentabilidade voltadas à energia, resíduos e recursos naturais.

* Auxílio em campanhas de sensibilização para o público interno e externo.
 SUPERVISORAS
 Carolina de Macedo Pinto
 Patrícia Alexandrini
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 N - PLANO DE ATIVIDADES
 CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE - CECFAU
 * Acompanhamento e participação nos manejos e procedimentos com filhotes, animais em tratamento e sob cuidados específicos;
 * Acompanhamento e participação na preparação e distribuição de dietas;
 * Acompanhamento e participação na preparação e distribuição de medicações;
 * Participação na manutenção e ambientação de recintos;
 * Participação na limpeza e higienização de utensílios, caixas, tanques e recintos;
 * Acompanhamento e participação, com estagiários e aprimorandos, na realização de visitas monitoradas;
 * Acompanhamento e participação nas demais atividades de rotina.
 SUPERVISOR
 Cauê Monticelli
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 O - PLANO DE ATIVIDADES
 GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - DPR
 * Participação nas monitorias ambientais e na manutenção das áreas educativas (horta, composteira, canteiros, trilha e terrários de insetos e animais);
 * Participação no desenvolvimento de atividades educativas do Programa Fazenda Legal;
 * Participação na manutenção do sistema de gestão ambiental da Fazenda, com realização de controles e medições documentais e das atividades desenvolvidas na unidade.
 SUPERVISOR
 Tiago Petri
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO III
 P - PLANO DE ATIVIDADES
 RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CRAS-PET
 Auxiliar nas seguintes atividades:
 * recebimento e acondicionamento dos animais entregues no CRAS-PET;
 * preparação e alimentação de filhotes;
 * preparo dos alimentos dos animais;
 * controle de protocolos de desinfecção;
 * higienização e autoclavagem de materiais cirúrgicos;
 * preparação e implantação de atividades de enriquecimento ambiental;
 * troca de poleiros, comedouros e camas;
 * cálculo de doses e aplicação de medicamentos nos animais em tratamento;
 * exames complementares;
 * acondicionamento e organização de banco de penas;
 * acondicionamento e organização de amostras biológicas;
 * preparo de sala para cirurgia e outros procedimentos;
 * demais atividades de rotina da unidade.
 SUPERVISORA
 Liliane Milanelo
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO IV
 NPA 036 – PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGENS REFERENTES À FUNDAÇÃO ZOOLOGICO
 1. Objetivo
 Normatizar a conduta de produção e veiculação de imagens obtidas nas dependências da Fundação Parque Zoológico de São Paulo ou em ambiente externo em que sejam desenvolvidas ações institucionais.
 2. Abrangência
 Zoológico de São Paulo, Zoo Safári, Divisão de Produção Rural, CECFAU e Projetos in situ coordenados pela Fundação Zoológico.
 3. Ações e Responsabilidades
 * A produção e utilização de imagens realizadas nas áreas comuns ao público estão autorizadas para empregados, estagiários, voluntários, aprimorandos, mestrandos e demais colaboradores da Fundação Zoológico, desde que observadas às disposições constantes desta Norma de Procedimento Administrativo;
 * As imagens deverão zelar pelo respeito aos animais, aos empregados, colaboradores da Fundação Zoológico e ao seu público visitante, estando alinhadas à Missão Institucional;
 * Toda e qualquer produção de imagem em áreas restritas da Fundação Zoológico deverá ocorrer em conformidade aos interesses institucionais (não motivados por questões pessoais), e observadas às disposições constantes nesta NPA e no Código de Ética e Conduta da Fundação Zoológico;
 * Os registros fotográficos em áreas restritas com proximidade aos animais, bem como manejos e procedimentos veterinários, estarão autorizados aos empregados da Fundação Zoológico, desde que a finalidade de uso seja de cunho Institucional e atenda, ao menos, uma das condições abaixo, e ainda, mediante a indisponibilidade do fotógrafo oficial para a referida captação de imagem:
 * Acompanhamento de quadro clínico / comportamental dos animais;
 * Suporte na avaliação técnica / veterinária;
 * Ilustração para compor relatórios das áreas e informativos da Fundação Zoológico;
 * Expansão do acervo fotográfico;
 * Banco de imagens setorial para consulta de histórico de casos;
 * Ação de comunicação nos canais oficiais da Fundação Zoológico;
 * Ação de comunicação dirigida aos veículos de imprensa;
 * Ação educativa;
 * Apoio ao fotógrafo na captação de imagens, quando solicitado.
 * Estagiários, voluntários, aprimorandos, mestrandos e demais colaboradores da Fundação Zoológico, somente poderão registrar imagens nestes espaços restritos mediante a autorização prévia da Chefia da área (justificando a finalidade), ou quando solicitado pela área de Comunicação, Divisão de Educação e Difusão e Diretoria, com a finalidade exclusivamente institucional.
 * Não é permitida a veiculação de imagens que envolvam manejos com animais e áreas restritas da Fundação Zoológico em eventos e ambiente web, tais como, mídias sociais, blog, site ou outros meios de divulgação pública, a menos que haja autorização prévia da Chefia direta e anuência da Diretoria, exceto para as ações de comunicação realizadas nos canais oficiais;
 * Imagens que retratem situações diferenciadas da Fundação Zoológico, como: nascimentos de animais, exposição de novas espécies, recintos em construção, inauguração de novos espaços, recintos revitalizados, óbitos de animais, entre outros, serão estrategicamente divulgadas pela área de Comunicação no momento definido como oportuno via Press Release ou Nota, em ação coordenada com a área envolvida, a fim de evitar que a informação seja publicada antes de ser divulgada nos canais oficiais da Fundação Zoológico;
 * A utilização de imagens do acervo fotográfico institucional por empregados (exceto Diretoria e área de Comunicação), estagiários, voluntários, aprimorandos, mestrandos e demais colaboradores da Fundação Zoológico, será autorizada apenas mediante parecer prévio da Chefia direta do solicitante e da

Chefia da Divisão de Educação e Difusão, responsável por tal acervo que, de acordo com o tipo de imagem e uso pretendido, avaliará a necessidade de parecer adicional de outra área pertinente ou da Diretoria;
 * Caberá às Chefias orientar seus subordinados a respeito da obrigatoriedade no cumprimento destas normas com seriedade e responsabilidade;
 * Mediante o descumprimento destas normas, ações punitivas de responsabilidade civil e criminal deverão ser aplicadas em conformidade à legislação vigente, visando a correção do desvio de conduta, assim como para resguardar a imagem, reputação e credibilidade da Fundação Zoológico do uso inadequado de determinados registros incompatíveis aos objetivos institucionais, uma prerrogativa da comunicação estratégica, planejada e oportuna da Fundação Zoológico.
 4. Informações complementares
 * Entende-se por “áreas restritas” os espaços cujos acessos são limitados e autorizados somente a determinados profissionais para desempenharem suas funções; área interna dos setores, divisões, departamentos e núcleos; bastidores onde ocorrem os manejos, procedimentos veterinários e demais atividades técnico-operacionais com fluxo de pessoas controlado; fora da circulação do público visitante.
 * Entende-se por “áreas comuns” os espaços que compreendem a circulação do público visitante, ou seja, a área de exposição do parque.
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO V
 CONTROLE DE FREQUÊNCIA
 Área: _____
 PERÍODO
 LISTA DE PRESENÇA DE VOLUNTÁRIOS ____/____/____
 Mês Ano
 Nome do(a) Voluntário(a)
 Data Assinatura Entrada Saída Total em horas
 TOTAL DE HORAS
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO VI
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA VOLUNTÁRIO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS
 Neste ato, eu _____, portador(a) da carteira de identidade de RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, como responsável legal de _____, portador(a) da carteira de identidade de RG nº _____, órgão emissor: _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, AUTORIZO, a participação deste(a) no Programa de Voluntariado da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, nos dias e horários expressos no Requerimento de Inscrição do referido Programa, do qual tomei conhecimento.
 Declaro ainda ter ciência da Lei 9.608, de 18-02-1998 e da Portaria 46, de 04 de dezembro 2020 que aprova o Regulamento do Programa de Voluntariado da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com o qual expresso minha integral concordância.
 São Paulo, ____ de ____ de 20__.

 RESPONSÁVEL LEGAL
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO VII
 TERMO DE AFASTAMENTO
 Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade de RG nº _____, órgão emissor: _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, voluntário(a) participante do Programa de Voluntariado da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, desenvolvendo atividades na área na _____, com fundamento no artigo 21 da Portaria 46, de 04-12-2020, e na cláusula sétima do Termo de Adesão celebrado entre mim e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, solicito meu afastamento temporário do serviço voluntário pelo período máximo 30 (trinta) dias ininterruptos, sendo meu retorno previsto para o dia ____ de ____ de 20__.
 Declaro estar ciente que caso não retorne ao serviço voluntário na data acima indicada, sem apresentar justificativa, a Fundação Parque Zoológico de São Paulo fará presumir o abandono ao Programa de Voluntariado, ensejando a rescisão do Termo de Adesão.
 São Paulo, ____ de ____ de 20__.

 VOLUNTÁRIO
 SUPERVISOR DO VOLUNTÁRIO
 CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DIFUSÃO
 Testemunhas:
 1) _____ 2) _____
 RG RG
 CPF CPF
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO VIII
 TERMO DE RESCISÃO PELO VOLUNTÁRIO
 Pelo presente termo, eu, _____, portador(a) da carteira de identidade de RG nº _____, órgão emissor: _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, voluntário(a) participante do Programa de Voluntariado da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, desenvolvendo atividades na área _____, tendo observado a condição prevista no artigo 20, alínea “a” da Portaria 46, de 04-12-2020 e no subitem 8.1 da cláusula oitava do Termo de Adesão, solicito a rescisão deste e o consequente desligamento do Programa de Voluntariado da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, em razão de _____ (expor o motivo).
 Declaro neste ato restituir à Fundação Parque Zoológico de São Paulo o crachá de identificação, uniforme/indumentária especial e materiais que estavam sendo por mim utilizados no desempenho das atividades do serviço voluntário.
 Assim, por meio deste, fica rescindido o Termo de Adesão celebrado entre as partes em ____ de ____ de 20__.
 São Paulo, ____ de ____ de 20__.

 VOLUNTÁRIO
 SUPERVISOR DO VOLUNTÁRIO
 CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DIFUSÃO
 Testemunhas:
 1) _____ 2) _____
 RG RG
 CPF CPF
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO IX
 TERMO DE RESCISÃO PELA FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 Por meio deste termo, a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, considerando a previsão contida no artigo 20, alínea “___” (indicar, conforme o caso, a alínea “b” ou “c” do referido artigo) da Portaria 46, de 04-12-2020, considerando ainda o disposto no subitem ____ (indicar, conforme o caso o subitem 8.2 ou 8.3 da referida cláusula) da cláusula oitava do

Termo de Adesão celebrado entre esta Fundação e _____, portador(a) da carteira de identidade de RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, órgão emissor: _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, voluntário(a) participante do Programa de Voluntariado da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, desenvolvendo atividades na área _____, e considerando por fim as razões expostas no memorando (indicar o memorando que registra as razões motivadoras da rescisão do Termo de Adesão), resolve rescindir o Termo de Adesão firmado em ____ de ____ de 20__.
 Eventuais providências relacionadas à responsabilidade civil, criminal e administrativa do voluntário, ou mesmo quaisquer questões subjacentes relacionadas à prestação do serviço voluntário serão tratadas em procedimento ou expediente administrativo apropriado.
 São Paulo, ____ de ____ de 20__.

 VOLUNTÁRIO
 SUPERVISOR DO VOLUNTÁRIO
 CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DIFUSÃO
 Testemunhas:
 1) _____ 2) _____
 RG RG
 CPF CPF
 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 PORTARIA 46 DE 04-12-2020
 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ANEXO X
 TERMO DE ASSUNÇÃO DE RISCO E RESPONSABILIDADE
 Eu, _____, endereço _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, CEP _____, tel. _____, cel. _____ e -mail _____, RG _____, CPF _____, Data Nascimento _____, Tendo manifestado interesse em participar do Programa de Voluntariado da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, considerando os riscos inerentes a algumas das atividades que são desenvolvidas no aludido Programa de Voluntariado, ASSUMO e DECLARO o quanto segue:
 TER CIÊNCIA que a minha participação no Programa de Voluntariado desenvolvido pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo será realizada em caráter excepcional, em razão de deixar de apresentar o resultado de sorologia de que trata a alínea “a” do artigo 11 da Portaria 46, de 04-12-2020, em razão de intercorrência de ordem clínica alheia à minha vontade e para a qual a Fundação Parque Zoológico de São Paulo nada concorreu, permitida após ter sido demonstrado que o calendário de vacinação encontra-se atualizado;
 ACEITAR os riscos conhecidos e desconhecidos a que estou exposta em decorrência da minha participação no Programa de Voluntariado conforme estabelecido no Termo de Adesão que celebrei em ____ de ____ de 20__ com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, que incluem, mas não se limitam a (i) ataques de animais; (ii) acidentes com instrumentos perfurantes, cortantes e contundentes; (iii) contaminação por agentes físicos, químicos e biológicos, dentre outros;
 ISENTAR de quaisquer responsabilidades a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, incluindo todos os seus prepostos, de qualquer reparação material e moral por danos, lesões ou morte que possa resultar da prestação de serviços próprios do Programa de Voluntariado;
 ASSINAR o presente termo de assunção de risco e responsabilidade por minha livre e espontânea vontade, livre de qualquer coação ou vício de consentimento, e após ter lido e compreendido seu inteiro teor, bem como ter recebido orientações e recomendações específicas dos prepostos da Fundação Parque Zoológico de São Paulo para a realização do Programa de Voluntariado de que trata o Termo de Adesão que celebrei com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo em ____ de ____ de 20__.
 Declaro estar ciente sobre os riscos colocados pela Fundação Zoológico em relação à falta da imunização da vacina antirrábica e me responsabilizo em participar do Programa de Voluntariado nas condições supracitadas.
 São Paulo, ____ de ____ de ____.

 VOLUNTÁRIO
 SUPERVISOR DO VOLUNTÁRIO
 CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DIFUSÃO
 Testemunhas:
 1) _____ 2) _____
 RG RG
 CPF CPF
Termo Autorização de Uso de Imagem
 Contratante: Leonardo Delia Murakami e LDM Comunicação e Eventos Ltda ME. Contratada: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Assinatura: 22-10-2020. Valor: R\$ 10.000,00. Objeto: Utilizar imagens captadas no mês de outubro de 2020, por meio de filmagens, no Parque Zoológico de São Paulo, tanto de animais como das alamedas e áreas do parque, por profissional designado pela empresa, para uso em atividades contratadas pelas instituições clientes Ongraria São Paulo e Carrefour, para finalidades institucionais on line das duas mencionadas empresas e restritas aos colaboradores e seus respectivos filhos.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE-30, de 8-12-2020

Institui Grupo de Trabalho para analisar os impactos à atuação da Procuradoria Geral do Estado decorrentes das alterações legislativas às Leis federais 11.101/2005, 10.522/2002 e 8.929/1994

A Procuradoria Geral do Estado, Considerando a aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei 4458, de 2020, que promove alterações na Lei federal 11.101, de 09-02-2005, na Lei federal 10.522, de 19-07-2002, e na Lei federal 8.929, de 22-08-1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária,

Considerando, outrossim, a necessidade de se analisar os impactos que referidas alterações trarão à atuação da Procuradoria Geral do Estado no assunto; Resolve:

Artigo 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar, discutir e apresentar propostas sobre os impactos à atuação da Procuradoria Geral do Estado em falências, recuperações judiciais e recuperações extrajudiciais derivados das alterações legislativas à Leis federais 11.101, de 2005; 10.522, de 2002; e 8.929, de 1994.

